



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2019 - O custo do seu negócio**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – Edital PROEC  
004/2019 de Apoio a Programas e Projetos de Extensão e Cultura**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 03 (três) bolsistas para atuarem no Programa/Projeto “**O custo do seu negócio**”, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 O Edital PROEC 004/2019 de Apoio a Programas e Projetos de Extensão e Cultura visa o fortalecimento da Extensão Universitária, bem como a produção cultural, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

1.2 Encontram-se disponíveis 03 (três) vagas para bolsistas do Programa/Projeto “**O custo do seu negócio**”, sob Coordenação da Profa. Luciana Batista Sales.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, no período de 02 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2019.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- d) Histórico Escolar – Graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsável legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

##### **4.1 CRITÉRIOS GERAIS**

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- c) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Projeto/Programa;
- d) Ser aprovado na análise do currículo;
- e) Ser aprovado na entrevista.

##### **4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- a) Índice de rendimento acadêmico;

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 02 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2019, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
02 de outubro de 2019	Publicação do Edital
De 02 de outubro a 09 de outubro de 2019	Inscrição
10 de outubro de 2019	Entrevistas
14 de outubro de 2019	Resultado do processo seletivo, no site da UFERSA/PROEC.

5.2 As entrevistas serão realizadas no Núcleo de Práticas Contábeis, na sala da Coordenadora do Programa, Prof<sup>a</sup> Luciana Batista Sales, das 8h às 11h (manhã) e das 14h às 16h (tarde) do dia 10 de outubro de 2019, seguindo a ordem de chegada dos candidatos.

5.3 A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.4 qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pelo site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), em [proec.ufersa.edu.br](http://proec.ufersa.edu.br), no dia 14 de outubro de 2019, no site da UFERSA.

## 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O Programa será executado no período de 01 de novembro de 2019 a 04 de julho de 2021.

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das

ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3 O estudante bolsista da ação receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 24 meses, a contar da data do início das atividades dos alunos na ação;

7.4 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa;
- c) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 02 de outubro de 2019

**Coordenado da Ação**

# FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PROEXT

## Programa O custo do seu negócio

### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

### DADOS BANCARIOS

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

### Anexar os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF
2. Xerox do cartão do banco (a conta não pode ser em nome de terceiro ou conta poupança)
3. Cópia da matrícula

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa \_\_\_\_\_ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)